



# BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO LVII

Cornélio Procópio, 5ª feira, 26 de Março de 2009

Nº 1695

## ATOS DO EXECUTIVO

### LEI Nº 500/09

DATA: 19/03/09

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PIONEIRO JOÃO ROCHA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ **aprova e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte:**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO PIONEIRO JOÃO ROCHA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 2576/09

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar n. 046/01, Anexo V,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada, a partir de 01 de março de 2009, **CRISTIANE SOCORRO MOREIRA COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.422.319-49, e portadora do RG nº 5.278.327-5-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Unidade Operacional de Execução – FG-5**, vinculado à Secretaria Municipal de Integração e Desenvolvimento Social - **SEMIDES**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 2586/09

**SÚMULA:** Nomeia para provimento em comissão o servidor que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo VI,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado, a partir de 01 de março de 2009, **EUGÊNIO ATTISANO**, portador da cédula de identidade RG 700083 SSP-PR e CPF 150.993.269-00, para exercer o cargo de **Supervisor de Unidade de Gestão Administrativa – FG-2**, vinculado a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 2587/09

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 614, em 27 de janeiro de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **MARITZA DA ROCHA**, no **grupo GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2588/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 815, em 02 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **SIMONE LANZONI COSTA**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2589/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 885, em 03 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **DANIELLE PRESTES FERNANDES**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2590/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2624, em 17 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **MAGDA CRISTINA DA SILVA GUILHERME BAPTISTA**, no grupo **GMA, nível C, estágio C-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2591/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 1084, em 06 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **ELAINE CRISTINA COSTA CLARO**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2592/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 1131, em 06 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **FATIMA APARECIDA COBIANCHI SCHIAVINATO**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2593/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 1230, em 09 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **DANIELLE MITSUKO KONO**, no 2º padrão, no grupo GMA, nível D, estágio D-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2594/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 1896, em 25 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **ELAINE TEIXEIRA PARAISO**, no 2º padrão, no grupo GMA, nível D, estágio D-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2595/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 1916, em 26 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **GISELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, no 2º padrão, no grupo GMA, nível D, estágio D-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2596/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2107 em 04 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **LUCIANA TEIXEIRA DA SILVA LIMA**, no grupo GMA, nível D, estágio D-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2597/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2112 em 04 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **ADRIANA DO ROSSIO MATIAS**, no 2º padrão, no grupo GMA, nível C, estágio C-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **DECRETO Nº 2598/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2135 em 04 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **SUELI DE OLIVEIRA CASTILHO**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **DECRETO Nº 2599/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2163 em 05 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **CRISTIANE LEIKO NISHIYAMA RIBEIRO DA SILVA**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **DECRETO Nº 2600/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2211 em 05 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **SHEILA ELENARA DE OLIVEIRA**, no 2º **padrão**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **DECRETO Nº 2601/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2230 em 06 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **MERIAN SOTERIO**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **DECRETO Nº 2602/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2263 em 09 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora

pública municipal, **JEANE KEILA MARTELI**, no 2º padrão, no grupo GMA, nível D, estágio D-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2603/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2281 em 09 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **JULIANA DOS SANTOS SIMABUCURO**, no grupo GMA, nível D, estágio D-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2604/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2478 em 13 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **TANIA REGINA FERRAZ**, no grupo GMA, nível D, estágio D-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2605/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2484 em 13 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **SELMA RODRIGUES DRUZINI**, no grupo GMA, nível D, estágio D-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2606/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2486 em 13 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **ANA DA LUZ SETNI ROGATTI**, no grupo GMA, nível D, estágio D-01, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2607/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe

são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2487 em 13 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **LUCIA APARECIDA BUENO**, no grupo **GMA, nível C, estágio C-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **DECRETO Nº 2608/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2488 em 13 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **MICHELE DURANTE FRANCISCO DIAS**, no grupo **GMA, nível C, estágio C-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **DECRETO Nº 2609/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2578 em 16 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **ISABEL CRISTINA MALAQUINI**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **DECRETO Nº 2610/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2579 em 16 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **CLAUDIA LUCIA MAHNIC**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

#### **DECRETO Nº 2611/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procopío, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2598 em 17 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **CRISTIANE FERNANDES**, no grupo **GMA, nível C, estágio C-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
**p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09**  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 2612/09**

**SÚMULA:** Enquadra a servidora municipal que especifica.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no Artigo 64, incisos VII e IX, da vigente Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento protocolado sob nº 2617 em 17 de março de 2009,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica enquadrada, a partir de março de 2009, a servidora pública municipal, **ANÉZIA XAVIER CLAUDINO**, no grupo **GMA, nível D, estágio D-01**, conforme dispõe o Artigo 16 e 28 da Lei Complementar nº 053/02.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
p.p. - Decretos 1543/03 - 2487/09  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2613/09**

**SÚMULA:** Aumento de preço de tarifa de transporte coletivo urbano.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º** - A partir de zero hora, do dia 24 de março de 2009, a tarifa para o transporte coletivo urbano, em caráter emergencial e provisório, nas linhas que servem a cidade, será de R\$ 2,00 (dois reais).

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**DECRETO Nº 2614/09**

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento na Lei Complementar nº 046/01, Anexo XI,

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado a partir de 01 de março de 2009, **ADALTON ANDRADE SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 699.184.909-00, e portador do RG nº 4.521.179-7-SSP-PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisor de Unidade de Gestão Operacional – FG-1**, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Desenvol-

vimento Institucional - **SEMADIN**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2009.

Amin José Hannouche  
Prefeito  
Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

**Extrato de Convênio**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
ASSOCIAÇÃO PROCOPENSE DE JUDÔ

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos para atender as atividades da entidade, visando a inclusão social de crianças, jovens e adultos através da prática do esporte.

**VALOR:** O **MUNICÍPIO** repassará mensalmente à **ENTIDADE**, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido, a importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais), reconhecida contabilmente na correspondente Dotação Orçamentária.

**PRAZO:** A vigência do presente convênio tem como termo inicial a data de 20/03/09 e término em 31 de dezembro de 2012.

**DATA:** 20 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito  
EVANDRO PALMA FLORES  
Presidente

**Processo de Dispensa nº 052/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa LOJAS COLOMBO S.A - CNPJ. 89.848.543/0326-13, o valor de R\$599,90 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 053/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa FERREIRA & FLORO LTDA - CNPJ. 02.845.269/0001-02, o valor de R\$1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 054/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa REFILTONER COM. EQ. E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - CNPJ. 08.604.256/0001-10, o valor de R\$475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 055/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa AD - COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA.- CNPJ03.724.031/0001-83, o valor de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 056/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa MAURO KENJI MOTOYAMA CORNÉLIO PROCÓPIO - 02.811.615/0001-23, o valor de R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 057/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa IGUAÇUMEC ELETROMECANICA LTDA. - CNPJ. 75.965.624/0001-42, o valor de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**Processo de Dispensa nº 058/2009**

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação em favor da empresa MAGANIZE LUIZA SA.- CNPJ 47.960.950/0001-21, o valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de março de 2009.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/09****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/09****PREGÃO Nº 008/09 - ELETRÔNICA**

VENCEDORES : ANGELO FRANCHINI NETO

VIGÊNCIA: 13/03/2010

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES—PREGOEIRA

REPRESENTANTE: ANGELO FRANCHINI NETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTESTIM	VALOR UNIT
------	---------------	-------	------------	------------

1	Fralda geriátrica tam. M – pct.c/ 8 unid.	PERALTA	4200	5,59
---	---	---------	------	------

2	Fralda geriátrica – tam. P – pct. c/10 unid.	PERALTA	4200	5,30
---	--	---------	------	------

3	Fralda geriátrica -tam. G – pct. c/ 8 unid.	PERALTA	4200	5,28
---	---	---------	------	------

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/09****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/09****PREGÃO Nº 023/09 - ELETRÔNICA**

VENCEDORES :

MOINHO GLOBO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

CEREALISTA TORRE ALTA LTDA

DOMINGUES & KESSALTA

NIVALDO DIAS LOPES LTDA

NELTON ALIMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 17/03/2010

AMIN JOSÉ HANNOUCHE – PREFEITO

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES—PREGOEIRA

ITEM	OBJETO	MARCA	QUANTEST.	UNID.	V A -
LOR UNIT.	EMPRESA	CLASS			

1	Abóbora paulista	DIVERSOS	1800	KG	0,95
<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>					

2	Acelga grande	DIVERSOS	480	UN	1,50
<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>					



3	Achocolatado em pó - alto teor de ferro - embalagem c/ 0,400 gramas	APTI 11180 PCT 1,20	NELTON ALIMENTOS LTDA	1	15	Beterraba de 1ª sem folhas	PLANALTO 624 KG	1,98	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	1
3	Achocolatado em pó - alto teor de ferro - embalagem c/ 0,400 gramas	COROL 11180 PCT 1,69	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	2	16	Biscoito doce - leite - embalagem dupla - pacote 400g	PRIMORATA 15056 PCT 1,26	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	1	
4	Açúcar cristal - pacote 5 kg	D'OURO 6598 PCT 5,15	NELTON ALIMENTOS LTDA	1	16	Biscoito doce - leite - embalagem dupla - pacote 400g	BOLAMEL 15056 PCT 1,54	NELTON ALIMENTOS LTDA	2	
4	Açúcar cristal - pacote 5 kg	CERTANO 6598 PCT 5,20	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	2	16	Biscoito doce - leite - embalagem dupla - pacote 400g	FAVILLE 15056 PCT 1,55	DOMINGUES & KESSA LTDA	3	
5	Açúcar refinado - pct c/ 5 kg	ALTOALEGRE 3010 PCT 5,88	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	1	17	Biscoito pão de mel (cobertura chocolate) 500 g	BOLAMEL 700 PCT 2,32	NELTON ALIMENTOS LTDA	1	
6	Alface - maço	PLANALTO 4588 MÇ 1,20	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	1	17	Biscoito pão de mel (cobertura chocolate) 500 g	BOLAMEL 700 PCT 2,40	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	2	
7	Alho graúdo nacional 1ª qualidade	CIALHO 1407 KG 4,25	NELTON ALIMENTOS LTDA	1	18	Bolacha água e sal - pct. 400g	FAVILLE 4000 PCT 1,33	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	1	
7	Alho graúdo nacional 1ª qualidade	PLANALTO 1407 KG 4,35	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	2	18	Bolacha água e sal - pct. 400g	FAVILLE 4000 PCT 1,59	DOMINGUES & KESSA LTDA	2	
8	Amendoim - pacote 500g	PINDUCA 80 PCT 2,33	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	1	18	Bolacha água e sal - pct. 400g	PRODASA 4000 PCT 1,64	NELTON ALIMENTOS LTDA	3	
8	Amendoim - pacote 500g	KITAU 80 PCT 2,84	NELTON ALIMENTOS LTDA	2	19	Bolacha de maisena 400g	PRIMORATA 4000 PCT 1,25	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	1	
8	Amendoim - pacote 500g	ZAELI 80 PCT 3,39	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	3	19	Bolacha de maisena 400g	BOLAMEL 4000 PCT 1,45	NELTON ALIMENTOS LTDA	2	
9	Amido de milho - caixa com 1kg	D'MILLE 2854 CX 1,90	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	1	19	Bolacha de maisena 400g	FAVILLE 4000 PCT 1,55	DOMINGUES & KESSA LTDA	3	
9	Amido de milho - caixa com 1kg	D'MILLE 2854 CX 2,34	NELTON ALIMENTOS LTDA	2	20	Bolacha recheada - pacote 390g	PARATI 60 PCT 2,50	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	1	
9	Amido de milho - caixa com 1kg	UNILEVER 2854 CX 5,99	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	3	21	Bolacha salgada (tipo salclik) - 400gr	ISABELA 1210 PCT 2,05	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	1	
10	Apresuntado - 1ª linha	SEARA 2550 KG 4,30	DOMINGUES & KESSA LTDA	1	21	Bolacha salgada (tipo salclik) - 400gr	AGUIA 1210 PCT 2,50	NELTON ALIMENTOS LTDA	2	
10	Apresuntado - 1ª linha	FRIMESA 2550 KG 4,35	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	2	21	Bolacha salgada (tipo salclik) - 400gr	TODESCHINI 1210 PCT 2,79	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	3	
11	Arroz agulhinha fino longo tipo 1 ( embalagem com 5 Kg ) com certificado de classificação	NORTE SUL 7178 KG 7,75	NELTON ALIMENTOS LTDA	1	22	Brócolis - maço	PLANALTO 150 MÇ 1,94	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	1	
11	Arroz agulhinha fino longo tipo 1 ( embalagem com 5 Kg )	LAR 7178 KG 7,84	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	2	23	Café em Pó ( Embalagem Com 0,500 Kg ) - Com Selo Abic	CERTANO 5650 PCT 3,40	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	1	
11	Arroz agulhinha fino longo tipo 1 ( embalagem com 5 Kg )	POPULAR 7178 KG 8,00	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	3	23	Café em Pó ( Embalagem Com 0,500 Kg ) - Com Selo Abic	CANÇÃO 5650 PCT 3,45	NELTON ALIMENTOS LTDA	2	
12	Bacon defumado	SEARA 2020 KG 7,35	DOMINGUES & KESSA LTDA	1	24	Caldo de carne - pacote 1kg	NUTRIMENTAL 400 PCT 4,44	NELTON ALIMENTOS LTDA	1	
12	Bacon defumado	SADIA 2020 KG 7,40	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	2	24	Caldo de carne - pacote 1kg	KITANO 400 PCT 6,10	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	2	
13	Banana nanica kg	PLANALTO 14620 UN 0,99	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	1	25	Canela em pau - pct. 10g	JANDIRA 400 UN 0,39	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	1	
14	Batata inglesa - 1ª qualidade	PLANALTO 8620 KG 1,25	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	1						

1 0

Boletim Oficial - nº 1695

26 de Março de 2009

25	Canela em pau - pct. 10g	KITAU 400	UN	1,05	NELTON ALIMENTOS LTDA 1
0,40	NELTON ALIMENTOS LTDA 2				
25	Canela em pau - pct. 10g	ALCOBAÇA 400	UN	40	Cha mate - caixa com 200g 81 6184 CX 1,08
0,69	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA 3				
26	Canela em Pó- 10g	KITAU 400	UN	0,39	Cha mate - caixa com 200g LEÃO 6184 CX 2,39
NELTON ALIMENTOS LTDA 1					
26	Canela em Pó- 10g	JANDIRA 400	UN	0,42	Cerealista Torre Alta LTDA 2
26	Canela em Pó- 10g	ALCOBAÇA 400	UN	0,69	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 3
27	Carne bovina - posta vermelha	PLANALTO 40	KG	11,50	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
28	Carne bovina ( coelho mole ) cortado para bife	PLANALTO 63	KG	10,50	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
29	CARNE BOVINA (ACEM EM PEDAÇO)	PLANALTO 5000	KG	7,10	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
30	Carne bovina (acem moído)	PLANALTO 5030	KG	5,99	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
31	Carne bovina músculo sem gordura e nervos pedaços ou moído	PLANALTO 12120	KG	7,40	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
32	Carne bovina tipo contra-filé	PLANALTO 30	KG	12,30	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
33	Carne de frango - coxa e sobrecoxa -	RIGOR 13038	KG	3,15	Domingues & Kessa LTDA 1
33	Carne de frango - coxa e sobrecoxa -	DIPLOMA-TA 13038	KG	3,18	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 2
34	Carne de frango - peito sem o dorso	RIGOR 3650	KG	3,70	Domingues & Kessa LTDA 1
34	Carne de frango - peito sem o dorso	DIPLOMA-TA 3650	KG	3,75	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 2
35	Carne de sol (seca) 500gr	ASTRA 12	PCT	8,50	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
36	Carne suína bisteca kg	PLANALTO 40	UN	7,70	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
37	Catchup - frasco 400g	LORENZ 1000	FRCO	1,70	Cerealista Torre Alta LTDA 1
37	Catchup - frasco 400g	DUSUL 1000	FRCO	1,74	Nelton Alimentos LTDA 2
37	Catchup - frasco 400g	DAJUDA 1000	FRCO	1,85	Domingues & Kessa LTDA 3
38	Cebola Graúda Nacional	PLANALTO 4924	KG	1,15	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
39	Cenoura de 1ª em tamanho médio	PLANALTO 5594	KG	1,15	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
40	Cha mate - caixa com 200g	ZAIONC 6184	CX	3,95	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 2
40	Cha mate - caixa com 200g	81 6184	CX	1,08	Cerealista Torre Alta LTDA 2
40	Cha mate - caixa com 200g	LEÃO 6184	CX	2,39	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 3
41	Chero verde maço grande	PLANALTO 6450	MÇ	0,70	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
42	Chuchu de 1ª de tamanho médio	PLANALTO 624	KG	1,40	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
43	Coco Ralado - pacote c/ 1 k	KITAU 1500	PCT	10,90	Nelton Alimentos LTDA 1
43	Coco Ralado - pacote c/ 1 k	SOCOCO 1500	PCT	11,10	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 2
44	Coco ralado - pacote c/100 gr	KITAU 586	PCT	1,20	Nelton Alimentos LTDA 1
44	Coco ralado - pacote c/100 gr	MAIS COCO 586	PCT	1,58	Cerealista Torre Alta LTDA 2
44	Coco ralado - pacote c/100 gr	SOCOCO 586	PCT	2,55	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 3
45	Coco ralado sem adição de açúcar - pacote com 5 kg	SOCOCO 24	PCT	68,50	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
45	Coco ralado sem adição de açúcar - pacote com 5 kg	KITAU 24	PCT	69,00	Nelton Alimentos LTDA 2
46	Colorau - pacote c/500g	NUTRINGA 1004	PCT	1,50	Nelton Alimentos LTDA 1
46	Colorau - pacote c/500g	NEILAR 1004	PCT	2,20	Cerealista Torre Alta LTDA 2
46	Colorau - pacote c/500g	ALCOBAÇA 1004	PCT	2,59	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 3
47	Couve manteiga - maço	PLANALTO 6050	MÇ	0,95	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
48	Couve-flor	PLANALTO 20	UN	2,15	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 1
49	Creme de leite - embalagem 200g	ITAMBÉ 1570	UN	0,98	Cerealista Torre Alta LTDA 1
49	Creme de leite - embalagem 200g	LIDER 1570	UN	0,99	Nelton Alimentos LTDA 2
49	Creme de leite - embalagem 200g	NESTLE 1570	UN	1,02	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 3
50	Doce de leite pastoso - 400 g	TRIANGULO 1600	PT	1,25	Cerealista Torre Alta LTDA 1
50	Doce de leite pastoso - 400 g	TRIANGULO 1600	PT	1,49	Nelton Alimentos LTDA 2
50	Doce de leite pastoso - 400 g	MILK MINAS 1600	PT	1,99	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 3
51	Emulsificante- emusteb	EMUSTAB 20	FRCO	2,63	Cerealista Torre Alta LTDA 1
51	Emulsificante- emusteb	SELECTA 20	FRCO	3,95	Nivaldo Dias Lopes & Cia LTDA 2

52	Erva doce - pacote com 10 gr	JANDIRA	PCT	1,19	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	2
610	PCT	0,40	<b>CEREALISTA TORRE ALTA</b>	<b>1</b>		
52	Erva doce - pacote com 10 gr	KITAU 610	59	Farinha de milho - pacote de 1kg	KATUAI	2120
PCT	0,54	NELTON ALIMENTOS LTDA	PCT	1,69	NELTON ALIMENTOS LTDA	<b>3</b>
52	Erva doce - pacote com 10 gr	ALCOBAÇA	60	Farinha de trigo especial - 5 kg	REALTA	2192
610	PCT	0,92	PCT	6,10	<b>CEREALISTA TORRE ALTA</b>	<b>1</b>
54	Ervilha em conserva - embalagem 2kg	QUERO	60	Farinha de trigo especial - 5 kg	ANACONDA	2192
1180	LATA	6,43	PCT	6,13	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	<b>2</b>
54	Ervilha em conserva - embalagem 2kg	G O I A S VERDE	60	Farinha de trigo especial - 5 kg	GLOBO	2192
1180	LATA	6,44	PCT	6,40	MOINHO GLOGO ALIMENTOS S.A	<b>3</b>
54	Ervilha em conserva - embalagem 2kg	QUERO	61	Farinha de trigo pré-mistura p/pão francês - saco c/ 25kg	GLOBO MIX 1820 SC	32,00
1180	LATA	7,44		<b>MOINHO GLOGO ALIMEN-</b>	<b>TOS S.A</b>	<b>1</b>
55	Ervilha em conserva- embalagem 200 gr	QUERO	61	Farinha de trigo pré-mistura p/pão francês - saco c/ 25kg	ARAPONGAS 1820 SC	37,35
20	UN	0,80		<b>CEREALISTA TORRE ALTA</b>	<b>LTDA</b>	<b>2</b>
55	Ervilha em conserva- embalagem 200 gr	G O I A S VERDE	61	Farinha de trigo pré-mistura p/pão francês - saco c/ 25kg	Zaeli 1820 SC	37,82
20	UN	0,88		<b>NELTON ALIMENTOS LTDA</b>	<b>3</b>	
55	Ervilha em conserva- embalagem 200 gr	LAR	61	Farinha de trigo pré-mistura p/pão francês - saco c/ 25kg	Zaeli 1820 SC	55,00
20	UN	0,95		<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA</b>	<b>2</b>	
56	Extrato de tomate concentrado - embalagem com 340 gr	BONARE 3026 UN	62	Feijão cariocinha - Tipo 1 - pct. c/ 1kg	TRIVIAL	8522
		0,90	PCT	2,08	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA</b>	<b>1</b>
56	Extrato de tomate concentrado - embalagem com 340 gr	STELA D'OURO 3026 UN	62	Feijão cariocinha - Tipo 1 - pct. c/ 1kg	AGUIA 8522	
		1,14	PCT	2,13	NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA	<b>2</b>
56	Extrato de tomate concentrado - embalagem com 340 gr	DAJUDA 3026 UN	62	Feijão cariocinha - Tipo 1 - pct. c/ 1kg	PONTAROLO 8522	
		1,32	PCT	2,14	<b>CEREALISTA TORRE ALTA</b>	<b>3</b>
56	Extrato de tomate concentrado - embalagem com 340 gr	QUERO 3026 UN	63	Fermento biológico - pacote 500 g	FRESHMAN 2640	
		2,25	PCT	6,40	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA</b>	<b>1</b>
57	Extrato De Tomate Embalagem Tretapak 850gr	BONARE 3524 UN	64	Fermento em pó químico lata com 250 gramas	TRISANTI 272 LATA	2,55
		2,27		<b>CEREALISTA TORRE ALTA</b>	<b>LTDA</b>	<b>1</b>
57	Extrato De Tomate Embalagem Tretapak 850gr	QUERO 3524 UN	64	Fermento em pó químico lata com 250 gramas	ROYAL 272 LATA	4,89
		3,09		<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA</b>	<b>LTDA</b>	<b>3</b>
57	Extrato De Tomate Embalagem Tretapak 850gr	QUERO 3524 UN	65	Filé de peixe (merluza congelado)	PLANALTO 26	
		4,50	KG	13,90	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA</b>	<b>LTDA</b>
58	Farinha De Mandioca Torrada Tipo Bijú (Pacote C/ 1000 Kg)	AMAFIL 3092 KG	66	Fubá - não pré cozido - pacote c/ 1 kg	NEGA MALUCA 3828 UN	0,78
		1,47		<b>CEREALISTA TORRE ALTA</b>	<b>LTDA</b>	<b>1</b>
58	Farinha De Mandioca Torrada Tipo Bijú (Pacote C/ 1000 Kg)	PINDUCA 3092 KG	66	Fubá - não pré cozido - pacote c/ 1 kg	NUTRIMILHO 3828 UN	0,79
		1,48		<b>NELTON ALIMENTOS LTDA</b>	<b>2</b>	
58	Farinha De Mandioca Torrada Tipo Bijú (Pacote C/ 1000 Kg)	DEUSA 3092 KG	66	Fubá - não pré cozido - pacote c/ 1 kg	Zaeli 3828 UN	0,83
		2,99		<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA</b>	<b>LTDA</b>	<b>3</b>
59	Farinha de milho - pacote de 1kg	PASSARIN 2120	67	Gelatina caixa com 85 gramas	APTI 3320 CX	
		1,17		<b>NELTON ALIMENTOS LTDA</b>	<b>1</b>	
59	Farinha de milho - pacote de 1kg	Zaeli 2120	67	Gelatina caixa com 85 gramas	BRETZKER 3320 CX	0,40
				<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA</b>	<b>LTDA</b>	<b>2</b>
			67	Gelatina caixa com 85 gramas	NEILAR 3320	

1 2

Boletim Oficial - nº 1695

26 de Março de 2009

CX	0,41	CEREALISTA TORRE ALTA LTDA	3	78	Leite integral - embalagem Tetrapak - 1 litro			
				LATCO	33096 UN	1,46	DOMINGUES & KESSA LTDA	2
68		Gelatina diet LOWÇUCAR 456	CX	1,15				
		<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>						
68		Gelatina diet ROYAL 456	CX	2,25				
		<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>						
69		Goiabada - embalagem 500g	STELA D'OURO					
2000	UN	0,88	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>					
69		Goiabada - embalagem 500g	PREDILECTA					
2000	UN	1,45	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 2</b>					
69		Goiabada - embalagem 500g	QUERO					
2000	UN	1,59	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 3</b>					
70		GOIABADA CREMOSA 500gr	QUERO	30				
PCT	8,29	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>						
71		Gordura vegetal - 500gr	SEARA	1010				
PCT	5,30	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>						
72		GROSELHA 880 ML WILSON	3000	FRCO				
2,43	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>							
72		GROSELHA 880 ML WILSON	3000	FRCO				
2,48	<b>DOMINGUES &amp; KESSA LTDA 2</b>							
72		GROSELHA 880 ML GLUP GLUP	3000	FRCO				
3,46	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 3</b>							
73		logurte sabor morango - embalagem 1 litro						
DUCAMPO	6000	L	2,10	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>				
74		Laranja pera de 1º	PLANALTO	4690	KG			
1,10	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>							
75		Leite condensado - embalagem 395g	NESTLE					
2100	UN	1,51	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>					
75		Leite condensado - embalagem 395g						
TRIANGULO	2100	UN	1,52	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 2</b>				
75		Leite condensado - embalagem 395g						
LEITEBOM	2100	UN	1,61	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 3</b>				
76		leite de soja com sabor embalagem tetrapak						
BATAVO	432	L	2,24	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>				
76		leite de soja com sabor embalagem tetrapak						
PURITY	432	L	2,25	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 2</b>				
77		Leite em pó integral instantâneo - sem adição de soro	embalagem c/400G	MILKO	11380	UN	3,44	
	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 1</b>							
77		Leite em pó integral instantâneo - sem adição de soro	embalagem c/400G	ROMANO	11380	UN	3,84	
	<b>DOMINGUES &amp; KESSA LTDA 2</b>							
77		Leite em pó integral instantâneo - sem adição de soro	embalagem c/400G	PRATIVITA	11380	UN	3,90	
	<b>R MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 3</b>							
78		Leite integral - embalagem Tetrapak - 1 litro						
LIDER	33096	UN	1,45	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>				
78		Leite integral - embalagem Tetrapak - 1 litro						
POLLY	33096	UN	1,47	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 3</b>				
79		Limão graúdo	PLANALTO	20	KG	0,90		
	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>							
80		Linguíça calabresa sem pimenta 1ª linha	FRIMESA					
5584	KG	5,70	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>					
80		Linguíça calabresa sem pimenta 1ª linha	SEARA					
5584	KG	5,80	<b>DOMINGUES &amp; KESSA LTDA 2</b>					
81		Linguíça Tipo Toscana	SEARA	4834	KG			
5,20	<b>DOMINGUES &amp; KESSA LTDA 1</b>							
81		Linguíça Tipo Toscana	SADIA	4834	KG	5,29		
	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>							
82		Maçã Fuji - graúda	PLANALTO	11320	KG	2,30		
	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>							
83		Maçã nacional	PLANALTO	2000	KG	2,20		
	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>							
84		Macarrão Ave Maria Pct 1kg	PRIMORI	5000	PCT			
2,25	<b>R MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 1</b>							
84		Macarrão Ave Maria Pct 1kg	ANDES	5000	PCT			
2,27	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 2</b>							
84		Macarrão Ave Maria Pct 1kg	TODESCHINI	5000	PCT			
2,32	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 3</b>							
85		Macarrão de lentrinha - pct 500 gr	TODESCHINI					
3500	PCT	1,95	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>					
86		Macarrão espaguete com ovos - pct. c/ 500g	A N - DES	9226	PCT	1,01	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>	
86		Macarrão espaguete com ovos - pct. c/ 500g	G LO - BO	9226	PCT	1,05	<b>MOINHO GLOGO ALIMENTOS S.A 2</b>	
86		Macarrão espaguete com ovos - pct. c/ 500g	PUPININI	9226	PCT	1,06	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 3</b>	
87		Macarrão Parafuso - pacote c/ 1kg	PRIMORI	1116	PCT	2,24	<b>R MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA 1</b>	
87		Macarrão Parafuso - pacote c/ 1kg	ANDES	1116	PCT	2,25	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 2</b>	
87		Macarrão Parafuso - pacote c/ 1kg	PUPININI	1116	PCT	2,87	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 3</b>	
87		Macarrão Parafuso - pacote c/ 1kg	TODESCHINI	1116	PCT	3,78	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>	
88		Maionese - embalagem 500g	PURITY	3070	UN	1,53	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>	
88		Maionese - embalagem 500g	AUREA	3070	UN	1,90	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 2</b>	
88		Maionese - embalagem 500g	QUERO	3070	UN	2,75	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>	



1 4

Boletim Oficial - nº 1695

26 de Março de 2009

13,00	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>	unid REFRES-CANTE 4048 CX 9,50 NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA 3
110	Queijo Mussarela SZURA 4110 KG	
10,00	<b>DOMINGUES &amp; KESSA LTDA 1</b>	
110	Queijo Mussarela LAURITA 4110 KG	120 Tempero caseiro - s/ pimenta - embalagem 500gr LORENZ 2512 PCT 0,72 CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 1
10,30	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>	
111	Queijo ralado- 50 gr SELETE 2050 PCT	120 Tempero caseiro - s/ pimenta - embalagem 500gr CIALHO 2512 PCT 0,73 NELTON ALIMENTOS LTDA 2
0,78	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>	
111	Queijo ralado- 50 gr IPANEMA 2050 PCT	120 Tempero caseiro - s/ pimenta - embalagem 500gr PROLAR 2512 PCT 2,00 NIVALDO DIAS LOPES & CIA LTDA 3
1,08	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 2</b>	
111	Queijo ralado- 50 gr MELEUS 2050 PCT	121 Tomate de 1º para salada PLANALTO 7886 KG
1,70	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 3</b>	2,10 <b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>
112	Química para pão francês LEVAPAN 234 KG	122 Trigo para quibe - pct. 500g ELDORADO 240 PCT
3,35	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 1</b>	1,24 <b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 1</b>
112	Química para pão francês ITAIQUARA 234 KG	122 Trigo para quibe - pct. 500g ALCOBAÇA 240 PCT
5,60	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 2</b>	1,25 <b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>
112	Química para pão francês MAURI 234 KG	122 Trigo para quibe - pct. 500g KITAU 240 PCT 1,49
9,78	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 3</b>	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 3</b>
113	Refrigerante 2 litros REFRICOL 400 FRCO	123 Vagem de 1ª PLANALTO 200 KG 3,90
1,65	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>
113	Refrigerante 2 litros COCA COLA 400 FRCO	124 Vinagre de álcool - frasco de 750ml HEINIG
2,40	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>	2602 FRCO 0,72 <b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>
114	Repolho verde graúdo PLANALTO 5206 KG	124 Vinagre de álcool - frasco de 750ml SABOROSO
0,98	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>	2602 FRCO 0,75 <b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>
115	Sagú - pacote c/500g PRATA 3360 PCT	124 Vinagre de álcool - frasco de 750ml CHEMIN
0,90	<b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 1</b>	2602 FRCO 0,83 <b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 3</b>
115	Sagú - pacote c/500g KITAU 3360 PCT	125 Água Mineral - Fardo Com 12 Frascos De 500ml
1,40	<b>NELTON ALIMENTOS LTDA 2</b>	SAFIRA 200 FRD 6,70 <b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>
115	Sagú - pacote c/500g ALCOBAÇA 3360 PCT	125 Água Mineral - Fardo Com 12 Frascos De 500ml
2,16	<b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 3</b>	D' FONTE 200 FRD 6,79 <b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 2</b>
116	Sal refinado iodado - pacote c/ 1 Kg - MARFIN	125 Água Mineral - Fardo Com 12 Frascos De 500ml
3110	KG 0,48 <b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 1</b>	VITALEVE 200 FRD 6,80 <b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 3</b>
116	Sal refinado iodado - pacote c/ 1 Kg - POP	127 Pirulito em forma de coração - com 100 unidades
3110	KG 0,49 <b>NELTON ALIMENTOS LTDA 2</b>	FLORESTAL 900 PCT 5,75 <b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>
116	Sal refinado iodado - pacote c/ 1 Kg - CISNE	127 Pirulito em forma de coração - com 100 unidades
3110	KG 0,50 <b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 3</b>	DORI 900 PCT 5,80 <b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>
117	Salsicha Para Cachorro Quente 1º Qualidade SEARA 12684 KG 3,30 <b>DOMINGUES &amp; KESSA LTDA 1</b>	
117	Salsicha Para Cachorro Quente 1º Qualidade COPACOL 12684 KG 3,32 <b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>	
118	Sardinha em lata - 250 GR PESCADOR 2000 LATA 2,10 <b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 1</b>	128 Bala sortidas pct 1 kg PRODASA 100 PCT
119	Suco para 1 lt sabores diversos - adoçado / cx c/ 15 unid NEILAR 4048 CX 4,12 <b>CEREALISTA TORRE ALTA LTDA 1</b>	4,00 <b>NELTON ALIMENTOS LTDA 1</b>
119	Suco para 1 lt sabores diversos - adoçado / cx c/ 15 unid NEILAR 4048 CX 4,15 <b>NELTON ALIMENTOS LTDA 2</b>	128 Bala sortidas pct 1 kg PECCIN 100 PCT
119	Suco para 1 lt sabores diversos - adoçado / cx c/ 15 unid NEILAR 4048 CX 4,15 <b>NELTON ALIMENTOS LTDA 2</b>	4,10 <b>NIVALDO DIAS LOPES &amp; CIA LTDA 2</b>

**PREGÃO Nº 035/2009- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor pre-

OBJETO: Registrar preços de serviços de arbitragem

CREDENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 14h10m às 14h14m do dia 08 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 14h15m do dia 08 de abril de 2009

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**  
[www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/03/2009

Cornélio Procópio-PR, 24 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

---

**PREGÃO Nº 036/2009- PMCP - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2009**

MODALIDADE: Pregão - Forma Eletrônica do tipo menor preço, por item

**OBJETO: Registrar preços de materiais de limpeza para futuras aquisições através SRP.RECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até as 17h00m do dia 08 de abril de 2009**

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Das 08h00m às 15h00m do dia 09 de abril de 2009

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 15h01m do 09 de abril de 2009 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00m do dia 14 de abril de 2009

LOCAL: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir de 30 de março de 2009, nos sites:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)  
[www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/03/09.

Cornélio Procópio-PR, 24 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

---

**PREGÃO Nº 037/2009- PMCP - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2009**

MODALIDADE: Pregão - Forma Eletrônica do tipo menor preço, por item

**OBJETO: Registrar preços de medicamentos, para futuras aquisições através SRP.**

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Das 08h00m às 15h00m do dia 08 de abril de 2009

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 15h01m do 08 de abril de 2009 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00m do dia 13 de abril de 2009

LOCAL: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir de 30 de março de 2009, nos sites:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/03/09.

Cornélio Procópio-PR, 24 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

---

**PREGÃO Nº 038/2009- PMCP - FORMA ELETRÔNICA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2009**

MODALIDADE: Pregão - Forma Eletrônica do tipo menor preço, por item

**OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente - SRPRECEBIMENTO DAS AMOSTRAS: Até as 17h00m do dia 16 de abril de 2009**

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Das 08h00m às 17h00m do dia 16 de abril de 2009

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 17h01m do 20 de abril de 2009 INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00m do dia 22 de abril de 2009

LOCAL: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir de 06 de abril de 2009, nos sites:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/03/09.

Cornélio Procópio-PR, 24 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

---

**PREGÃO Nº 039/2009- PMCP - FORMA PRESENCIAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por itemOBJETO: Serviços emergenciais de limpeza, capina, roçada.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 13h25m as 13h29m do dia 07 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 13h30m do dia 07 de abril de 2009

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) dia 26 de março de 2009

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/03/2009

Cornélio Procópio-PR, 24 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

#### **PREGÃO Nº 041/2009- FORMA ELETRÔNICA- PMCP**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2009**

MODALIDADE: Pregão - Forma Eletrônica do tipo menor preço, por item

**OBJETO: Registrar preços de equipamentos de informática- SRP**

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: Das 08h00m às 17h00m do dia 16 de abril de 2009

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 17h01m do dia 16 de abril de 2009INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00m do dia 17 de abril de 2009

**LOCAL:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações"

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL: A partir de 02 de abril de 2009, nos sites:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)  
[www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br)

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/03/09.

Cornélio Procópio-PR, 24 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

#### **PREGÃO Nº 040/2009- PMCP - FORMA PRESENCIAL**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2009**

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço, por itemOBJETO: Serviço de publicação em jornal com distribuição de 10 (dez) mil exemplares, para o combate ao mosquito transmissor da dengue, aranhas, ratos, etc.

CRENCIAMENTO / ENTREGA DOS ENVELOPES: Das 12h00m as 12h09m do dia 07 de abril de 2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: À partir das 12h10m do dia 07 de abril de 2009

LOCAL: Prefeitura do Município - Unidade Compras / Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) dia 26 de março de 2009

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 24/03/2009

Cornélio Procópio-PR, 24 de março de 2009.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES  
Pregoeira

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/08**

#### TERMO DE ADITIVO

No dia 10 de março 2009, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio -PR, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/2002, e dos Decretos Municipais nºs 2364/08 e 1774/2006, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 035/2008 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE ADITAR** o prazo do presente instrumento, período necessário para realização de novo processo licitatório.

#### Cláusula Primeira – Da Vigência

A Ata de Registro de Preços nº 035/08 está aditada por 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### Cláusula Segunda – Das Disposições Finais

Integram este Termo de Aditivo todos os termos constantes no Edital Pregão nº 035/2008 – Forma Presencial e seus anexos, e a Ata de Registro de Preços nº 013/08 de 10/03/08.

Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Termo de Aditivo.

E por estarem cientes, as partes assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor.

FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRACentofar Comércio E Re-



presentação Ltda ANDRÉ MALAVASI GABELLA Fhamed  
Distribuidora de Medicamentos Ltda

OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA Kampo Suprimentos Médico-Odontológicos GRACINA DE ALMEIDA  
MORAES Maringá Hospitalar Distr de Med e Correlatos

NABIL HASSAN SLAIB Lukma Ltda C A R L O S  
ALBERTO DE QUEIROZ Bertold Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/08

##### TERMO DE ADITIVO

No dia 07 de março 2009, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio -PR, o Sr. Prefeito Municipal, nos termos das Leis nºs 10.520/2002, e dos Decretos Municipais nºs 2364/08 e 1774/2006, artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, das demais normas legais aplicáveis, e conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão nº 037/2008 – Forma Presencial para Registro de Preços, **RESOLVE ADITAR** o prazo do presente instrumento, período necessário para realização de novo processo licitatório.

##### Cláusula Primeira – Da Vigência

A Ata de Registro de Preços nº 037/08 está aditada por 60 (sessenta) dias, a partir da sua assinatura, sendo que durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

##### Cláusula Segunda – Das Disposições Finais

Integram este Termo de Aditivo todos os termos constantes no Edital Pregão nº 037/2008 – Forma Presencial e seus anexos, e a Ata de Registro de Preços nº 015/08 de 07/03/08.

Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização deste Termo de Aditivo.

E por estarem cientes, as partes assinam o presente instrumento em (3) três vias de igual teor.

FRANCISCO JACINTO DE OLIVEIRA Centrofar Comércio E Representação Ltda ANDRÉ MALAVASI GABELLA Fhamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

OSVALDO CASTRO DE OLIVEIRA Kampo Suprimentos Médico-Odontológicos GRACINA DE ALMEIDA  
MORAES Maringá Hospitalar Distr de Med e Correlatos

NABIL HASSAN SLAIB Lukma Ltda

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito



Município de CORNÉLIO PROCÓPIO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	45.420.000,00	45.420.000,00	9.287.943,80	20,45	9.287.943,80	20,45	36.132.056,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.698.400,00	10.698.400,00	3.774.579,30	35,28	3.774.579,30	35,28	6.923.820,70
IMPOSTOS	8.940.000,00	8.940.000,00	3.466.363,17	38,77	3.466.363,17	38,77	5.473.636,83
TAXAS	1.723.400,00	1.723.400,00	307.774,34	17,86	307.774,34	17,86	1.415.625,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	441,79	1,26	441,79	1,26	34.558,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.208.000,00	1.208.000,00	75.861,91	6,28	75.861,91	6,28	1.132.138,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.200.000,00	1.200.000,00	75.861,91	6,32	75.861,91	6,32	1.124.138,09
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	118.683,22	215,79	118.683,22	215,79	-63.683,22
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.000,00	25.000,00	1.435,00	5,74	1.435,00	5,74	23.565,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	117.248,22	390,83	117.248,22	390,83	-87.248,22
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	15.933,92	265,57	15.933,92	265,57	-9.933,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.628.600,00	32.628.600,00	5.066.167,96	15,53	5.066.167,96	15,53	27.562.432,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.578.600,00	32.578.600,00	5.053.786,96	15,51	5.053.786,96	15,51	27.524.813,04
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	12.381,00	24,76	12.381,00	24,76	37.619,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	824.000,00	824.000,00	236.717,49	28,73	236.717,49	28,73	587.282,51
MULTAS E JUROS DE MORA	469.000,00	469.000,00	56.306,18	12,01	56.306,18	12,01	412.693,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.754,28	0,00	1.754,28	0,00	-1.754,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	355.000,00	355.000,00	178.657,03	50,33	178.657,03	50,33	176.342,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.080.000,00	2.080.000,00	20.681,00	0,99	20.681,00	0,99	2.059.319,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	20.681,00	25,85	20.681,00	25,85	59.319,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	-10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	10.181,00	12,73	10.181,00	12,73	69.819,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de CORNÉLIO PROCÓPIO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	45.420.000,00	45.420.000,00	9.287.943,80	20,45	9.287.943,80	20,45	36.132.056,20
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.698.400,00	10.698.400,00	3.774.579,30	35,28	3.774.579,30	35,28	6.923.820,70
IMPOSTOS	8.940.000,00	8.940.000,00	3.466.363,17	38,77	3.466.363,17	38,77	5.473.636,83
TAXAS	1.723.400,00	1.723.400,00	307.774,34	17,86	307.774,34	17,86	1.415.625,66
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	441,79	1,26	441,79	1,26	34.558,21
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.208.000,00	1.208.000,00	75.861,91	6,28	75.861,91	6,28	1.132.138,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	1.200.000,00	1.200.000,00	75.861,91	6,32	75.861,91	6,32	1.124.138,09
RECEITA PATRIMONIAL	55.000,00	55.000,00	118.683,22	215,79	118.683,22	215,79	-63.683,22
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	25.000,00	25.000,00	1.435,00	5,74	1.435,00	5,74	23.565,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	30.000,00	30.000,00	117.248,22	390,83	117.248,22	390,83	-87.248,22
RECEITA DE SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	15.933,92	265,57	15.933,92	265,57	-9.933,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.628.600,00	32.628.600,00	5.066.167,96	15,53	5.066.167,96	15,53	27.562.432,04
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.578.600,00	32.578.600,00	5.053.786,96	15,51	5.053.786,96	15,51	27.524.813,04
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	50.000,00	50.000,00	12.381,00	24,76	12.381,00	24,76	37.619,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	824.000,00	824.000,00	236.717,49	28,73	236.717,49	28,73	587.282,51
MULTAS E JUROS DE MORA	469.000,00	469.000,00	56.306,18	12,01	56.306,18	12,01	412.693,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.754,28	0,00	1.754,28	0,00	-1.754,28
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	355.000,00	355.000,00	178.657,03	50,33	178.657,03	50,33	176.342,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.080.000,00	2.080.000,00	20.681,00	0,99	20.681,00	0,99	2.059.319,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	20.681,00	25,85	20.681,00	25,85	59.319,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	-10.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	80.000,00	80.000,00	10.181,00	12,73	10.181,00	12,73	69.819,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

RREO - ANEXO X (Lei nº 9.394/1996, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	9.439.000,00	9.439.000,00	3.657.697,19	3.657.697,19	38,75
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.404.000,00	4.404.000,00	2.989.356,11	2.989.356,11	67,88
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.100.000,00	4.100.000,00	2.815.868,11	2.815.868,11	68,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	54.000,00	54.000,00	3.422,18	3.422,18	6,34
Divida Ativa do IPTU	-	0,00	136.906,16	136.906,16	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	33.159,66	33.159,66	13,26
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.005.000,00	1.005.000,00	87.455,36	87.455,36	8,70
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	86.320,41	86.320,41	8,63
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	1.134,95	1.134,95	22,70
Divida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.690.000,00	3.690.000,00	536.077,46	536.077,46	14,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	519.366,39	519.366,39	14,84
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	1.748,46	1.748,46	5,83
Divida Ativa do ISS	125.000,00	125.000,00	12.950,83	12.950,83	10,36
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do ISS	35.000,00	35.000,00	2.011,78	2.011,78	5,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	44.808,26	44.808,26	13,18
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	340.000,00	340.000,00	44.808,26	44.808,26	13,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	28.930.000,00	28.930.000,00	4.354.636,52	4.354.636,52	15,05
2.1- Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	2.022.727,67	2.022.727,67	13,05
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.334.233,84	1.334.233,84	14,04
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº97/1996	150.000,00	150.000,00	22.900,96	22.900,96	15,27
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	32.855,17	32.855,17	13,14
2.5- Cota-Parte ITR	30.000,00	30.000,00	9.229,76	9.229,76	30,77
2.6- Cota-Parte IPVA	3.500.000,00	3.500.000,00	932.689,12	932.689,12	26,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>38.369.000,00</b>	<b>38.369.000,00</b>	<b>8.012.333,71</b>	<b>8.012.333,71</b>	<b>20,88</b>
<b>OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>4- TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	701.600,00	701.600,00	105.107,03	105.107,03	14,98
4.1- Transferências do Salário-Educação	-	0,00	976,67	976,67	0,00
4.2- Outras Transferências do FNDE	701.600,00	701.600,00	104.130,36	104.130,36	14,84
<b>5- TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>6- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO</b>	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>7- OUTRAS RECEITAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO</b>	59.000,00	59.000,00	16.675,94	16.675,94	28,26
<b>8- TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS DESTINADAS AO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7)</b>	<b>760.600,00</b>	<b>760.600,00</b>	<b>121.782,97</b>	<b>121.782,97</b>	<b>16,01</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>9- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	5.786.000,00	5.786.000,00	881.887,46	881.887,46	15,24
9.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.1)	3.100.000,00	3.100.000,00	415.045,06	415.045,06	13,39
9.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	267.234,56	267.234,56	14,06
9.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.3)	30.000,00	30.000,00	4.580,18	4.580,18	15,27
9.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (18,33% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	6.571,04	6.571,04	13,14
9.5- Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.5)	6.000,00	6.000,00	1.918,76	1.918,76	31,98
9.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (13,33% de 2.6)	700.000,00	700.000,00	186.537,86	186.537,86	26,65
<b>10- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	4.400.000,00	4.400.000,00	933.911,22	933.911,22	21,23
10.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.100.000,00	4.100.000,00	881.887,46	881.887,46	21,51
10.2- Complementação da União ao FUNDEB	300.000,00	300.000,00	47.144,32	47.144,32	15,80
10.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	4.609,44	4.609,44	0,00
<b>11- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10.1 - 9)</b>	-	-1.686.000,00	-0,00	-0,00	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) &gt; 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (11) &lt; 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Continua 1/3

Município de CORNÉLIO PROCÓPIO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	47.500.000,00	52.755.145,94	10.759.859,37	10.759.859,37	6.799.494,57	6.799.494,57	100,00	12,89	45.955.651,37
Judiciária	659.000,00	715.269,25	37.607,25	37.607,25	33.945,85	33.945,85	0,50	4,75	681.323,40
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	659.000,00	659.000,00	31.600,25	31.600,25	27.938,85	27.938,85	0,41	4,24	631.061,15
Administração Geral	0,00	56.269,25	6.007,00	6.007,00	6.007,00	6.007,00	0,09	10,68	50.262,25
Administração	12.703.500,00	12.778.239,30	3.601.545,88	3.601.545,88	2.099.226,67	2.099.226,67	30,87	16,43	10.679.012,63
Administração Geral	12.522.500,00	12.597.239,30	3.589.263,18	3.589.263,18	2.086.943,97	2.086.943,97	30,69	16,57	10.510.295,33
Controle Interno	181.000,00	181.000,00	12.282,70	12.282,70	12.282,70	12.282,70	0,18	6,79	168.717,30
Assistência Social	1.956.900,00	1.973.095,78	469.052,98	469.052,98	162.527,33	162.527,33	2,39	8,24	1.810.568,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00	191.195,78	175.000,00	175.000,00	33.332,00	33.332,00	0,49	17,43	157.863,78
Assistência Social	1.781.900,00	1.781.900,00	294.052,98	294.052,98	129.195,33	129.195,33	1,90	7,25	1.652.704,67
Saúde	8.981.000,00	9.648.786,80	2.223.470,07	2.223.470,07	1.491.857,32	1.491.857,32	21,94	15,46	8.156.929,48
Atenção Básica	8.981.000,00	9.648.786,80	2.223.470,07	2.223.470,07	1.491.857,32	1.491.857,32	21,94	15,46	8.156.929,48
Educação	12.111.600,00	12.188.867,21	2.726.979,80	2.726.979,80	1.664.540,83	1.664.540,83	24,48	13,66	10.524.326,38
E ensino Fundamental	12.111.600,00	12.188.867,21	2.726.979,80	2.726.979,80	1.664.540,83	1.664.540,83	24,48	13,66	10.524.326,38
Urbanismo	8.891.000,00	13.253.887,60	1.353.481,22	1.353.481,22	1.070.987,51	1.070.987,51	15,75	8,08	12.182.900,09
Intra-Estrutura Urbana	8.891.000,00	13.253.887,60	1.353.481,22	1.353.481,22	1.070.987,51	1.070.987,51	15,75	8,08	12.182.900,09
Indústria	447.000,00	447.000,00	124.884,47	124.884,47	69.884,47	69.884,47	1,03	15,63	377.115,53
Administração Geral	447.000,00	447.000,00	124.884,47	124.884,47	69.884,47	69.884,47	1,03	15,63	377.115,53
Comércio e Serviços	248.000,00	248.000,00	51.453,49	51.453,49	51.453,49	51.453,49	0,76	20,75	196.546,51
Turismo	248.000,00	248.000,00	51.453,49	51.453,49	51.453,49	51.453,49	0,76	20,75	196.546,51
Desporto e Lazer	1.402.000,00	1.402.000,00	171.384,21	171.384,21	155.071,10	155.071,10	2,28	11,06	1.246.928,90
Lazer	1.402.000,00	1.402.000,00	171.384,21	171.384,21	155.071,10	155.071,10	2,28	11,06	1.246.928,90
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>47.500.000,00</b>	<b>52.755.145,94</b>	<b>10.759.859,37</b>	<b>10.759.859,37</b>	<b>6.799.494,57</b>	<b>6.799.494,57</b>	<b>100,00</b>	<b>12,89</b>	<b>45.955.651,37</b>

FONTE: SEMADIM

CORNÉLIO PROCÓPIO, 02/04/2009

Amin José Hannouche  
 Prefeito

Sueli Cecília Teodoro Vitério  
 Contadora - CRC-PR 049739/O-4

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HELENA - RELATÓRIO CONSOLIDADO

Município de CORNÉLIO PROCÓPIO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A FEVEREIRO 2009/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO  
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO

RREO - Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	46.000.000,00	51.255.145,94	10.759.859,37	10.759.859,37	6.799.494,57	6.799.494,57	100,00	13,27	44.455.651,37
Judiciária	659.000,00	715.269,25	37.607,25	37.607,25	33.945,85	33.945,85	0,50	4,75	681.323,40
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	659.000,00	659.000,00	31.600,25	31.600,25	27.938,85	27.938,85	0,41	4,24	631.061,15
Administração Geral	0,00	56.269,25	6.007,00	6.007,00	6.007,00	6.007,00	0,09	10,68	50.262,25
Administração	11.203.500,00	11.278.239,30	3.601.545,88	3.601.545,88	2.099.226,67	2.099.226,67	30,87	18,61	9.179.012,63
Administração Geral	11.022.500,00	11.097.239,30	3.589.263,18	3.589.263,18	2.086.943,97	2.086.943,97	30,69	18,81	9.010.295,33
Controle Interno	181.000,00	181.000,00	12.282,70	12.282,70	12.282,70	12.282,70	0,18	6,79	168.717,30
Assistência Social	1.956.900,00	1.973.095,78	469.052,98	469.052,98	162.527,33	162.527,33	2,39	8,24	1.810.568,45
Assistência à Criança e ao Adolescente	175.000,00	191.195,78	175.000,00	175.000,00	33.332,00	33.332,00	0,49	17,43	157.863,78
Assistência Social	1.781.900,00	1.781.900,00	294.052,98	294.052,98	129.195,33	129.195,33	1,90	7,25	1.652.704,67
Saúde	8.981.000,00	9.648.786,80	2.223.470,07	2.223.470,07	1.491.857,32	1.491.857,32	21,94	15,46	8.156.929,48
Atenção Básica	8.981.000,00	9.648.786,80	2.223.470,07	2.223.470,07	1.491.857,32	1.491.857,32	21,94	15,46	8.156.929,48
Educação	12.111.600,00	12.188.867,21	2.726.979,80	2.726.979,80	1.664.540,83	1.664.540,83	24,48	13,66	10.524.326,38
E ensino Fundamental	12.111.600,00	12.188.867,21	2.726.979,80	2.726.979,80	1.664.540,83	1.664.540,83	24,48	13,66	10.524.326,38
Urbanismo	8.891.000,00	13.253.887,60	1.353.481,22	1.353.481,22	1.070.987,51	1.070.987,51	15,75	8,08	12.182.900,09
Infra-Estrutura Urbana	8.891.000,00	13.253.887,60	1.353.481,22	1.353.481,22	1.070.987,51	1.070.987,51	15,75	8,08	12.182.900,09
Indústria	447.000,00	447.000,00	124.884,47	124.884,47	69.884,47	69.884,47	1,03	15,63	377.115,53
Administração Geral	447.000,00	447.000,00	124.884,47	124.884,47	69.884,47	69.884,47	1,03	15,63	377.115,53
Comércio e Serviços	248.000,00	248.000,00	51.453,49	51.453,49	51.453,49	51.453,49	0,76	20,75	196.546,51
Turismo	248.000,00	248.000,00	51.453,49	51.453,49	51.453,49	51.453,49	0,76	20,75	196.546,51
Desporto e Lazer	1.402.000,00	1.402.000,00	171.384,21	171.384,21	155.071,10	155.071,10	2,28	11,06	1.246.928,90
Lazer	1.402.000,00	1.402.000,00	171.384,21	171.384,21	155.071,10	155.071,10	2,28	11,06	1.246.928,90
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>46.000.000,00</b>	<b>51.255.145,94</b>	<b>10.759.859,37</b>	<b>10.759.859,37</b>	<b>6.799.494,57</b>	<b>6.799.494,57</b>	<b>100,00</b>	<b>13,27</b>	<b>44.455.651,37</b>

FONTE: SEMADIM

CORNÉLIO PROCÓPIO, 02/04/2009

\_\_\_\_\_  
 Amin José Hannouche  
 Prefeito

\_\_\_\_\_  
 Sueli Cecília Teodoro Vitério  
 Contadora - CRC-PR 049739/O-4

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

HELENA - RELATÓRIO CONSOLIDADO

# NOSSA ADMINISTRAÇÃO SE PREOCUPA COM O FUTURO.



**Seja Inteligente. Recicle.**



# Escola Pública Municipal



A escola forma cidadãos conscientes e preparados para o futuro.  
Senhores pais, participem da formação intelectual de seus filhos.  
É seu dever. É seu direito.

Informe-se na  
secretaria  
da escola do  
seu filho.



As reuniões são  
realizadas uma vez por mês  
Secretaria Municipal  
de Educação

